



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e

CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do CORONAVÍRUS (COVID-19) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde e o Governo do Estado adotou medidas preventivas para reduzir o risco de contágio pelo COVID-19;

CONSIDERANDO que as medidas tomadas pelo Ato da Presidência nº 003/2020 não estão sendo eficaz na segurança da saúde dos Vereadores e Servidores com a aproximação dos dias mais críticos de contágio pelo COVID-19 e a necessidade de isolamento social,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender as atividades da Câmara Municipal de Rondon do Pará pelo prazo de 15 dias, a partir de 26 de Março de 2020, podendo o prazo ser prorrogado;

- Caso haja necessidade de convocação de reunião extraordinária para atender qualquer urgência do Município, que encontra-se em Estado de Calamidade Pública, conforme Decreto nº 049/2020, o Presidente comunicará os senhores Vereadores;

- O atendimento ao público será feito por meio eletrônico através do site da Câmara Municipal: camararondon.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ouvidoria, ou telefônico: (94) 3326-1159/1131;

Art. 2º. Fica revogado do Ato da Presidência nº 003/2020.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data e sua publicação.

Publique-se, Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 25 de Março de 2020.

Alcemir da Silva Santos
ALCEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente